



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Ano I

Edição Nº 1251 de quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

- **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20/2026 - PMPM** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA TOCA DO VALE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026 NA (MADRUGADA DE SÁBADO PARA DOMINGO), DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO 2026 DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE
- **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2026 - PMPM** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA TOCA DO VALE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026 NA (MADRUGADA DE SÁBADO PARA DOMINGO), DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO 2026 DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE

DISTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Pedra Mole

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE E A
EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E
PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, reuniram-se de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 13.100.482/0001-01**, com sede na rua Vereador Elídio Moreira de Siqueira, nº 10, Centro, Pedra Mole/SE, doravante denominado, neste ato representado por seu titular **SR. JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG N.º X.981-XX SSP/SE e CPF N.º XXX.408.375-XX, e do outro lado a empresa, **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 15.484.236/0001-18**, estabelecida na rua Sete (Conjunto Planalto Itaperi), nº 41, Bairro: Parque Dois Irmãos, na cidade de Fortaleza/CE, CEP nº 60.761-310, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA**, brasileiro, maior e capaz, portador do CPF nº 040.XXX.XXX-37, com poderes para assinar a presente rescisão, de conformidade com a Cláusula Décima Segunda, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviço, nº **20/2026**, assinado em 29 de abril de 2026, obedecendo às cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de comum acordo, o contrato firmado entre **O MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE** e a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, em 29 de abril de 2026, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos da **BANDA TOCA DO VALE**, para se apresentar no dia 12 de setembro de 2026 na (madrugada de sábado para domingo), durante a realização da Festa do Vaqueiro 2026 do Município de Pedra Mole/SE, dando cobertura parcial à importância de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, referente à **nota de empenho nº 04290005, de 29 de abril de 2026**, sendo assim, dando um ao outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO de prestação de serviço, prometendo não reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulada a despesa empenhada, resultante do saldo da **Nota de nº 04290005, de 29 de abril de 2026**, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, revertendo, por conseguinte a dotação original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desde que, este Termo de Rescisão é efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ficam as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa.

Rua Vereador Elídio Moreira de Siqueira, nº 10 - Centro - Pedra Mole/SE - CEP 49.512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 - CEP. 49512-000 - Fone/fax: (79) 3459-1241 – cpl.pmpm55@gmail.com / <https://pedramole.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

DISTRATO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Pedra Mole

E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pedra Mole (SE), 20 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE
EVENTOS LTDA - ME
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA
COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____

DISTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Pedra Mole

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE E A
EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E
PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, reuniram-se de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 13.100.482/0001-01**, com sede na rua Vereador Elídio Moreira de Siqueira, nº 10, Centro, Pedra Mole/SE, doravante denominado, neste ato representado por seu titular **SR. JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG N.º X.981-XX SSP/SE e CPF N.º XXX.408.375-XX, e do outro lado a empresa, **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 15.484.236/0001-18**, estabelecida na rua Sete (Conjunto Planalto Itaperi), nº 41, Bairro: Parque Dois Irmãos, na cidade de Fortaleza/CE, CEP nº 60.761-310, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA**, brasileiro, maior e capaz, portador do CPF nº 040.XXX.XXX-37, com poderes para assinar a presente rescisão, de conformidade com a Cláusula Décima Segunda, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviço, nº **20/2026**, assinado em 29 de abril de 2026, obedecendo às cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de comum acordo, o contrato firmado entre **O MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE** e a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, em 29 de abril de 2026, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos da **BANDA TOCA DO VALE**, para se apresentar no dia 12 de setembro de 2026 na (madrugada de sábado para domingo), durante a realização da Festa do Vaqueiro 2026 do Município de Pedra Mole/SE, dando cobertura parcial à importância de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, referente à **nota de empenho nº 04290005, de 29 de abril de 2026**, sendo assim, dando um ao outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO de prestação de serviço, prometendo não reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulada a despesa empenhada, resultante do saldo da **Nota de nº 04290005, de 29 de abril de 2026**, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, revertendo, por conseguinte a dotação original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desde que, este Termo de Rescisão é efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ficam as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa.

Rua Vereador Elídio Moreira de Siqueira, nº 10 - Centro - Pedra Mole/SE - CEP 49.512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 - CEP. 49512-000 - Fone/fax: (79) 3459-1241 – cpl.pmpm55@gmail.com / <https://pedramole.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

DISTRATO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Pedra Mole

E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pedra Mole (SE), 20 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE
EVENTOS LTDA - ME
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA
COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____